



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1321, DE 24 DE JULHO DE 2013.

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 563.658,49 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 563.658,49 (quinhentos e sessenta e três reais, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal Nº. 1268 de 17 de dezembro de 2012; e

II – criar, incluir e codificar o programa, o projeto, o elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária.

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

14.01.10.301.0044.2043.000 – Atividade: GERENCIAMENTO GERAL DA SAÚDE

3.3.90.30.000 – Material de Consumo R\$ 300.000,00

Fonte de Recursos – 495 – Atenção Básica – Exercício Corrente

3.3.90.30.000 – Material de Consumo R\$ 108.018,59

Fonte de Recursos – 3495 – Atenção Básica – Exercício Anterior

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica R\$ 111.420,03

Fonte de Recursos – 3495 – Atenção Básica



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

3.3.71.70.000 – Rateio pela participação em Consórcio Público R\$ 44.219,87

Fonte de Recursos – 3496 Atenção de Alta e Média Complexidade

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional R\$ 563.658,49 especial a que se refere esta Lei

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados:

I - os recursos oriundos das anulações das seguintes dotações:

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

14.01.10.301.0044.2043.000 – Atividade: GERENCIAMENTO GERAL DA SAÚDE

3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física R\$ 300.000,00

Fonte de Recursos – 0495 – Atenção Básica – Exercício Corrente

II - recursos oriundos do superávit financeiro, conforme disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal Nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 7º inciso I, da Lei nº. 1268, de 17 de dezembro de 2012, verificado na seguinte Fonte de Recursos:

a) 03495- Atenção Básica- Exercício Anterior	R\$ 219.438,62
b) 03496- Atenção em Alta e Média Complexidade	R\$ 44.219,87

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei R\$ 536.658,49

Art. 3º. Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº. 979, de 07 de maio de 2009 (PPA 2010-2013) e nº. 1244, de 08 de agosto de 2012 (LDO 2013).